

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

DECRETO Nº 264, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Governadoria e a redistribuição de cargos em comissão e das funções de confiança.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processos nº CASACIVIL-PRO-2023/04065;

D E C R E T A:

Art. 1º A Governadoria é o órgão competente para realizar a alta administração do Poder Executivo estadual, assegurando ao Governador e ao Vice-Governador, o exercício de suas atribuições constitucionais.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Governadoria, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, a Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, a Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica da Governadoria compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Governador

1.1. Gabinete do Vice-Governador

II- NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

1. Unidade de Assessoria

2. Unidade de Ações Sociais e Atenção à Família

3. Unidade de Cerimonial

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Unidade de Acompanhamento das Ações Prioritárias

2. Unidade de Desenvolvimento da Rede de Gestão Estratégica

3. Unidade de Comunicação e Discurso Organizacional

4. Unidade de Inteligência Estratégica de Governo

5. Unidade de Assessoria Estratégica do Governador

6. Gabinete Militar

6.1. Superintendência de Segurança Institucional

6.1.1. Gerência de Proteção de Dignitários

6.2. Superintendência de Inteligência e Contraineligência

6.2.1. Gerência de Inteligência

6.2.2. Gerência de Contraineligência

6.3. Superintendência de Administração Militar

6.3.1. Gerência de Pessoal, Justiça e Disciplina

6.4. Superintendência de Logística

6.4.1. Gerência de Transporte, Patrimônio e Material Bélico

6.5. Superintendência de Capacitação

6.5.1. Gerência de Capacitação Continuada

6.6. Superintendência de Ajudância de Ordens

6.6.1. Gerência de Ações de Recepção e Acompanhamento de Autoridades

Art. 4º As Unidades Administrativas listadas nos incisos II e III do art. 3º deste decreto, possuem vínculo funcional e hierárquico ao Gabinete do Governador.

Art. 5º Os cargos de Direção Geral e Assessoramento e as Funções de Confiança lotados na Governadoria são os constituídos dos Anexos I e II deste decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006 e da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019.

Art. 6º Incumbe ao Secretário-Chefe da Casa Civil editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 7º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 8º Compete à Casa Civil executar todas as atividades de Administração Sistêmica e Controle Interno, excetuando as peculiaridades da administração militar.

§ 1º Compreende a Administração Sistêmica as atividades de pessoal, patrimônio, aquisições, orçamento, informática, desenvolvimento organizacional, administração financeira e contábil, convênios e instrumentos congêneres, almoxarifado, transporte, além de outras atividades de apoio e serviços comuns a todos os órgãos e entidades da Administração que, a critério do Poder Executivo, necessitem de gestão centralizada.

§ 2º A Casa Civil criará Unidades Gestoras para empenhar, liquidar e pagar despesas das unidades administrativas elencadas nos incisos I, II e III do art. 3º deste decreto, cujo ordenador de despesas será o mesmo da Casa Civil.

Art. 9º Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor em de 02 de maio de 2023.

Art. 11 Revoga-se o Decreto nº 150, de 13 de março de 2023.

Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, 05 de maio de 2023.

MAURO MENDES

Governador do Estado

MAURO CARVALHO JÚNIOR

Secretário- Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

| UNIDADE | SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | QUANTIDADE |
|---------------------------|-----------------------------|------------|
| CARGO | FUNÇÃO | |
| NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR | | |

1. Gabinete do Governador

-Governador

| | | | |
|--|-------|---|---|
| -Secretário Chefe de Gabinete do Governador | DGA-1 | 1 | - |
| -Assessor Especial I | DGA-2 | 3 | - |
| -Assessor Especial II | DGA-4 | 6 | - |
| -Assessor Técnico II | DGA-5 | 2 | - |
| -Assessor Especial III | DGA-6 | 9 | - |
| - Assessor Executivo II | DGA-6 | - | 1 |
| -Assistente Técnico I | DGA-8 | 4 | - |
| 1.1. Gabinete do Vice-Governador | | | |
| -Vice-Governador | | | |
| - Assessor Chefe I | DGA-2 | 1 | - |
| -Assessor Especial I | DGA-2 | 2 | - |
| - Assessor Executivo I | DGA-4 | - | 1 |
| -Assessor Técnico II | DGA-5 | 1 | - |
| NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR | | | |
| 1. Unidade de Assessoria | | | |
| 2.Unidade de Ações Sociais e Atenção à Família | | | |
| -Assessor Especial I | DGA-2 | 7 | - |
| -Assessor Especial II | DGA-4 | 4 | - |
| -Assessor Técnico II | DGA-5 | 4 | - |
| -Assistente Técnico I | DGA-8 | 1 | - |
| 3. Unidade de Cerimonial | | | |
| -Assessor Especial I | DGA-2 | 2 | - |
| -Assessor Especial II | DGA-4 | 3 | - |
| - Assessor Executivo I | DGA-4 | - | 1 |

| | | | |
|---|-------|---|----|
| -Assessor Técnico II | DGA-5 | 5 | - |
| NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO | | | |
| 1. Unidade de Acompanhamento das Ações Prioritárias | | | |
| 2. Unidade de Desenvolvimento da Rede de Gestão Estratégica | | | |
| 3. Unidade de Comunicação e Discurso Organizacional | | | |
| 4. Unidade de Inteligência Estratégica de Governo | | | |
| 5. Unidade de Assessoria Estratégica do Governador | | | |
| - Assessor Chefe I | DGA-2 | 1 | - |
| 6. Gabinete Militar | | | |
| -Secretário Adjunto | DGA-2 | 1 | - |
| -Assessor Especial I | DGA-2 | - | 1 |
| 6.1 Superintendência de Segurança Institucional | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | - | 1 |
| -Assessor Especial de Unidade Militar | DGA-4 | - | 1 |
| - Assistente Executivo | DGA-8 | - | 1 |
| 6.1.1 Gerência de Proteção de Dignitários | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| -Assessor Executivo II | DGA-6 | - | 2 |
| -Assistente Executivo | DGA-8 | - | 49 |
| 6.2. Superintendência de Inteligência e Contraineligência | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | - | 1 |
| -Assistente Executivo | DGA-8 | - | 1 |
| 6.2.1 Gerência de Inteligência | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |

| | | | |
|---|-------|---|---|
| -Assistente Executivo | DGA-8 | - | 2 |
| 6.2.2 Gerência de Contraineligência | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| -Assistente Executivo | DGA-8 | - | 1 |
| 6.3 Superintendência de Administração Militar | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | - | 1 |
| -Assistente Executivo | DGA-8 | - | 1 |
| 6.3.1 Gerência de Pessoal, Justiça e Disciplina | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| -Assistente Executivo | DGA-8 | - | 1 |
| 6.4 Superintendência de Logística | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | - | 1 |
| -Assistente Executivo | DGA-8 | - | 1 |
| 6.4.1. Gerência de Transporte, Patrimônio e Material Bélico | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| -Assistente Executivo | DGA-8 | - | 2 |
| 6.5 Superintendência de Capacitação | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | - | 1 |
| 6.5.1 Gerência de Capacitação Continuada | | | |
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| 6.6 Superintendência de Ajudância de Ordens | | | |
| - Superintendente | DGA-3 | - | 1 |
| -Assessor Especial de Unidade Militar | DGA-4 | - | 1 |
| 6.6.1 Gerência de Ações de Recepção e Acompanhamento de | | | |

Autoridades

| | | | |
|----------------------|-------|----|---|
| - Gerente | DGA-6 | - | 1 |
| - Ajudante de Ordens | DGA-7 | - | 2 |
| SUBTOTAL | 57 | 82 | |
| TOTAL | 139 | | |

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADO POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

| SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA | CARGO FUNÇÃO | |
|-----------------------------|--------------|----|
| DGA 1 | 1 | 0 |
| DGA 2 | 17 | 1 |
| DGA 3 | 0 | 6 |
| DGA 4 | 13 | 4 |
| DGA 5 | 12 | 0 |
| DGA 6 | 9 | 10 |
| DGA 7 | 0 | 2 |
| DGA 8 | 5 | 59 |
| DGA 9 | 0 | 0 |
| DGA 10 | 0 | 0 |
| SUBTOTAL | 57 | 82 |
| TOTAL | 139 | |

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0f6fb1a3

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar